

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3131	Remuneração Serv. Pessoais	2.000.000,00
2.5	Educação e Cultura	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	8.000.000,00
2.11	Setor de Obras	
4000	Despesas de Capital	
4200	Invenções Financeiras	
4210	Aquisição de Imóveis	<u>9.000.000,00</u>
		19.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atlixacatu, 26 de Novembro de 1.984.

Stamar Soares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. livro prep e Public. em local costume 26/11/84.

Lei 632/84, de 29 de Novembro de 1.984

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores, pensionistas e Aposentados municipais.

Itamar Soares de Mendonça,
Prefeito municipal de Muacatu, usando de
suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara municipal aprova e em Sanções
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos Servidores, Pensionis-
tas e Aposentados Municipais ficam
majorados em 71,3% (Setenta e um
por cento três por cento), sobre os
vencimentos vigentes em 31 de Out-
ubro de 1.984.

Artigo 2º - As vantagens desta lei retroagem
a partir de 1º de Novembro do
corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Muacatu, 29 de Novembro de 1.984

Itamar Soares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. livro próp e public local de costume em 28/11/84

Lei 633/84, de 29 de Novembro de 1.984.